

de Adesão junto ao INAMPS, para implantação das Ações Integradas da Saúde - AIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações constantes do arcabouço vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Obstando, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução, desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Turvo, 16 de maio de 1986.



— Fabio Marotta —  
Prefeito Municipal

Lei Nº 473/86

Dá nova denominação a Escola Municipal na localidade <sup>MACUCO</sup>.

O Prefeito Municipal de Dorcas do Turvo,

faço saber que a Câmara Municipal, decretou, e eu, sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se Escola Municipal <sup>Antônio Lima de Oliveira</sup>, a Escola localizada no povoado denominado <sup>MACUCO</sup>.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Obstando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução, desta lei, pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Turvo, 05 de agosto de 1986.



— Fabio Marotta —  
Prefeito Municipal

Lei Nº 474/86

Fixa os vencimentos dos Funcionários, proventos dos inativos e valor Aula/Hora dos professores do 2º grau.